

ACTA Nº 26/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E SEIS. ---**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo Oliveira, Profª Margarida Maria são Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº 188, do dia 29, do corrente mês de Setembro, pelo qual foi tomado conhecimento que, no cofre, existiam a importância de € 3.661.469,46 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e 957.425,64 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta nº 25 da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de Setembro corrente. Uma vez que o texto da mesma tinha sido previamente distribuído por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

FESTAS E ROMARIAS. -----

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE BALONAS E DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS SEGUINTE FESTEJOS EM HONRA DE: -----

-Nossa Senhora do Pranto - Ílhavo (De 05 a 16 de Agosto); -----

-Nossa Senhora dos Navegantes - Gafanha da Nazaré (De 16 a 17 de Agosto); -----

-Nossa Senhora da Nazaré - Gafanha da Nazaré (De 25 a 28 de Agosto); -----

-Senhor dos Navegantes - Ílhavo (De 2 a 4 de Setembro); -----

-Nossa Senhora da Encarnação - Gafanha da Encarnação (De 8 a 11 de Setembro); -----

-Nossa Senhora da Luz - Ílhavo (De 16 a 18 de Setembro); -----

-Nossa Senhora da Saúde da Costa Nova (De 21 a 25 de Setembro). -----

-Presentes os 7 (sete) processos acima referidos dos quais se destacam os despachos de autorização prévia e de isenção de taxas datadas de 03AGO06 e 01AGO06 (N^a Sr^a do Pranto), 07AGO06 e 01AGO06 (N^a Sr^a Navegantes - Gaf. Nazaré), 10AGO06 e 08AGO06 (Sr. dos Navegantes - Ílhavo), 23AGO06 e 10AGO06 (N^a Sr^a da Encarnação), 07SET06 E 06SET06 (N^a Sr^a da Luz- Ílhavo), 18SET06 e 15SET06 (N^a Sr^a da Saúde. Gaf. Nazaré), e 22AGO06 e 02AGO06 (N^a Sr^a da Nazaré) todos da autoria do Sr. Presidente da Câmara com excepção do último (N^a Sr^a da Nazaré) da autoria do Sr. Vice-Presidente da Câmara, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente nos seis primeiros e do Vice-Presidente no último processo. -----

ARRAIAL - FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES (MOITINHOS). -----

Presente o P^o n^o 60/06, respeitante à realização da Festa em Honra da Nossa Senhora das Necessidades do Lugar dos Moitinhos - Ílhavo, que teve lugar entre os dias 10 e 11 de Setembro findo, do qual consta a informação da DAG, datada de 2006/08/09 e elaborada pela assistente administrativa principal, D. Ana Paula, no qual e em síntese refere que poderá ser deferido e concedida a isenção de taxas, nos termos da lei. -----

-“Deferido nos termos da informação DAG. -----

O Presidente da Câmara, -----

09AGO06. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em tempo:- Isente-se as taxas. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO (24/09/06) - GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA D'AQUÉM. -----

Presente o Pº nº 63/06, de 12SET06, respeitante à realização do evento em epígrafe por parte do Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém. -----

Do referido processo consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Deferido -----

O Presidente da Câmara, -----

15SET06. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em tempo: - Isente-se as taxas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA “VIA DE LIGAÇÃO DO NÓ 2 (IP5) À ESTRADA DA MOTA” (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO XVI). -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “ Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 20 de Dezembro de 2004; -----

Que através de informações prestadas pelos proprietários das parcelas em causa, verificaram-se algumas imprecisões relativamente ao constante na referida deliberação da Câmara Municipal; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I-A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibere a aquisição** da seguinte parcela de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela n.º 8 – Área a expropriar – 2 662,00 m² (encargo previsto – 9 130,66 euros) -----

A destacar do prédio misto, sito em Casal 60, Colónia Agrícola, Gafanha De Aquém, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, com a área de 54 988 m², que confronta de Norte com terrenos de António Teixeira (casal 49), Raul Gomes Ferreira (casal 50) e David Fernandes Lages (casal 51), do Sul com art. urbano 4457, caminho e estrada denominada 4.º Aceiro, do Nascente com art. urbano 4457 e estrada e do Poente com art. urbano 4457 e terreno de Florêncio Soares Ferrão (casal 61), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8688 e urbana 4457, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 4945-A. -----

Proprietário: José Maria, residentes no Casal n.º 60, na Colónia Agrícola, em Ílhavo. -----
Ílhavo, 28 de Setembro de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta: -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

SAÚDE E ASSISTÊNCIA. -----

MAPAS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2007. -----

Presente o Ofício Circular nº 245, de 2006/09.21, da Sub - Região de Saúde de Aveiro, o qual, anexa, para emissão do competente parecer e, de acordo com o disposto no nº2 do ponto 13º da Portaria 256/81, de 10 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Portaria nº 146/96, de 07 de Maio, a proposta de turnos de serviço (mapas), para o ano de 2007, das farmácias sediadas neste Município. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade dar parecer positivo. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DA EMPREITADA

**DE“SINALIZAÇÃO, PROTECÇÃO E SEGURANÇA NAS VIAS DE LIGAÇÃO À A
25 (IP 5)”. -----**

MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a minuta do contrato a estabelecer com a firma SILVA, BRANDÃO & FILHOS, LIMITADA, da empreitada acima referida, no valor de € 115.189,92 (cento e quinze mil cento e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos do IVA., trabalhos estes aprovados por despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara, Engº. Fernando Fidalgo Caçoilo, de vinte e sete de Julho do ano em curso. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

DESPORTO RECREIO E LAZER. -----

**SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA PRAIA ENTRE A COSTA NOVA E A BARRA -
- ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA O EFEITO, À ASSOCIAÇÃO DOS
CONCESSIONÁRIOS DE PRAIAS DO CONCELHO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. ----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Engº. Marcos Labrincha Ré: -----

-“A constatação, na presente época balnear, de um conjunto de apoios de praia (no caso presente, Apoios de Praia Simples e Apoios de Praia Mínimos conforme definido no POOC Ovar/Marinha Grande) cujas licenças de ocupação não foram levantadas junto do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, originou hiatos ou vazios na segurança e vigilância das praias entre a Barra e a Costa Nova, intensamente frequentadas nos meses de Julho e Agosto e que a denominada Associação de Salvamento Aquático de Aveiro em colaboração e e/ou em conjunto com a Associação de Concessionários de Praias do Concelho de ÍLHAVO e sob a supervisão da Capitania do Porto de Aveiro tentou e conseguiu em boa hora colmatar. De facto, a situação que todos os anos se torna preocupante nestas mesmas zonas, com a existência de inúmeros veraneantes, muitas vezes acompanhados de crianças e jovens, ocupando praias não vigiadas, potencia a ocorrência nas mesmas de elevados graus de risco que urge evitar ou prever obrigando muitas vezes a deslocação de meios de segurança para as referidas zonas o que por sua vez deixa a descoberto algumas fragilidades nas zonas do extenso areal entre as Praias da Barra e da Costa Nova que urge evitar. -----

Nesta perspectiva e consciente da situação acima descrita, as entidades mencionadas e em especial a Associação de Concessionários de Praias do Concelho de ÍLHAVO, solicitaram à Câmara Municipal, o necessário apoio financeiro destinado a colmatar as despesas entretanto havidas com a segurança e vigilância no areal acima mencionado. -----

De facto e após a devida análise da situação em colaboração com os responsáveis da Capitania do Porto de Aveiro e respectiva Polícia Marítima, foi verificado que a vigilância e a segurança foram felizmente garantidas em todo aquele extenso areal, em condições que nos apraz enaltecer. Porém, tal situação trouxe, pelos motivos já referidos custos acrescidos que urge colmatar. Assim sendo, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio que permita sustentar a despesa específica relacionada com a mão de obra inerente à prestação dos Serviços dos Nadadores Salvadores nos meses de Julho e Agosto no valor de 1.000 Euros (mil Euros) a atribuir à Associação de Concessionários de Praias do Concelho de ÍLHAVO que para o efeito canalizará esta verba para o pagamento das despesas inerentes à vigilância e segurança referenciadas. -----

É pois a presente Proposta que se coloca à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

ÍLHAVO, 2006-09-30. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPORTO. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E COLECTIVIDADES DE CARIZ DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguintes 3 (três) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as colectividades abaixo indicadas, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos: -----

-Grupo Desportivo da Gafanha - com uma comparticipação financeira da Câmara de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros); -----

-Illiabum Clube - idem de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros); -----

-Novo Estrela da Gafanha da Encarnação - idem de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos. -----

JUVENTUDE. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E O GRUPO DE JOVENS “A TORRE”. -----

Presente o acordo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e a instituição referida em título, acordo este dado aqui por integralmente reproduzido, com uma comparticipação financeira da Edilidade de € 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 16.15 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente Câmara dado a palavra à munícipe, entretanto chegada: -----

- Maria Albina Sarabando Jesus, residente na Rua São Francisco Xavier, na Gafanha da Nazaré, que tendo recebido um ofício da Câmara em resposta a uma sua exposição sobre a colocação de um contentor de lixo mesmo ao lado de sua casa, apresenta-se nesta reunião por discordar do seu conteúdo porquanto aquele contentor lhe retira visibilidade quando sai de casa e que se esse contentor fosse colocado um pouco mais ao lado, mais próximo da urbanização que agora foi construída não prejudicava nem uns nem outros. -----

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que esta questão, como outras é uma velha questão da colocação dos contentores do lixo. Todos querem um contentor perto de sua casa para aí poderem colocar o lixo, mas não necessariamente em frente à sua casa. E a posição da Câmara, torna-se difícil, e não podendo agradar a todos, procura a solução mais correcta sob vários aspectos e que nem sempre a solução encontrada é a mais desejada para todos. É o que acontece nesta questão específica. A urbanização que agora foi criada tem à sua frente um espaço de estacionamento público, e portanto também pertença da D. Albina, e esse estacionamento exige algumas condições de visibilidade que não permitem o aproximar do

contentor de lixo. Aliás, por isso, o alinhamento do estacionamento e a colocação do contentor foi corrigido pelos nossos serviços no projecto apresentado pelo construtor, exactamente por essa necessidade de segurança e visibilidade. Quanto à segurança na saída referiu que todos nós temos que ter cautela quando saímos com o nosso carro da garagem e que acredita que a munícipe também terá essa cautela. Agora, a colocação do contentor dentro da área do empreendimento do construtor e no limite com a casa do munícipe foi estudada pelos nossos serviços, e foi considerada a mais correcta. -----

E, nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

,servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----